

REGULAMENTO (UE) N.º 249/2011 DA COMISSÃO**de 14 de Março de 2011****que adopta as especificações do módulo *ad hoc* de 2012 sobre a passagem da vida profissional para a reforma prevista pelo Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho, de 9 de Março de 1998, relativo à organização de um inquérito por amostragem às forças de trabalho na Comunidade⁽¹⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 4.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) É necessário dispor de um conjunto de dados exaustivo e comparável sobre a passagem da vida profissional para a reforma, para acompanhar os progressos na consecução dos objectivos comuns da estratégia «Europa 2020» e do método aberto de coordenação na área da protecção social e da inclusão social. Ambos os processos identificam a promoção do envelhecimento activo e o prolongamento da vida activa como prioridades de acção, em especial no quadro da orientação 7 das Orientações Integradas «Europa 2020» («aumentar a participação no mercado de trabalho e reduzir o desemprego estrutural») e do objectivo de pensões adequadas e sustentáveis adoptado pelo Conselho Europeu em Março de 2006, com base na comunicação da Comissão intitulada «Trabalhar em conjunto, trabalhar melhor: um novo enquadramento para o método aberto de coordenação aplicado às políticas de protecção social e inclusão social na União Europeia».
- (2) A Decisão n.º 1672/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, que estabelece um Programa Comunitário para o Emprego e a Solidariedade Social – Progress⁽²⁾ apoia a execução da estratégia europeia para o emprego. Este programa apoia financeiramente a execução dos objectivos da União Europeia

nos domínios do emprego e dos assuntos sociais a partir de 1 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2013. No domínio das pensões, o programa fornece, para efeitos de análise de políticas, informação estatística e aconselhamento.

- (3) O Regulamento (CE) n.º 365/2008 da Comissão, de 23 de Abril de 2008, que adopta o programa dos módulos *ad hoc*, abrangendo os anos 2010, 2011 e 2012, para o inquérito por amostragem às forças de trabalho previsto no Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho⁽³⁾, inclui um módulo *ad hoc* sobre a passagem da vida profissional para a reforma. Convém definir a lista de variáveis para este módulo.
- (4) Deve ser feita referência ao artigo 12.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho⁽⁴⁾ relativo à qualidade dos relatórios e à Recomendação 2009/498/CE da Comissão⁽⁵⁾ relativa à estrutura dos relatórios.
- (5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Sistema Estatístico Europeu,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*A lista pormenorizada de variáveis para o módulo *ad hoc* de 2012 sobre a passagem da vida profissional para a reforma a acrescentar ao inquérito por amostragem às forças de trabalho é a que figura no anexo.*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de Março de 2011.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

⁽¹⁾ JO L 77 de 14.3.1998, p. 3.⁽²⁾ JO L 315 de 15.11.2006, p. 1.⁽³⁾ JO L 112 de 24.4.2008, p. 22.⁽⁴⁾ JO L 87 de 31.3.2009, p. 164.⁽⁵⁾ JO L 168 de 30.6.2009, p. 50.

ANEXO

INQUÉRITO ÀS FORÇAS DE TRABALHO

Especificações do módulo *ad hoc* de 2012 relativo à passagem da vida profissional para a reforma

1. Estados-Membros e regiões abrangidos: todos.
2. As variáveis serão codificadas da seguinte forma:

[Os códigos das variáveis da coluna «Filtro» do Inquérito às Forças de Trabalho referem-se ao anexo III do Regulamento (CE) n.º 377/2008 da Comissão, de 25 de Abril de 2008, que aplica o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho relativo à organização de um inquérito por amostragem às forças de trabalho na Comunidade, no que diz respeito à codificação a utilizar para fins da transmissão de dados a partir de 2009, à utilização de uma subamostra para a recolha de dados relativos às variáveis estruturais e à definição dos trimestres de referência ⁽¹⁾.]

Designação	Coluna	Código	Descrição	Filtro
PENSÃO	197		Recebe alguma pensão	Todas as pessoas entre 50-69 anos de idade e (WSTATOR = 1, 2 ou (WSTATOR = 3, 5 e (yearpr-YEARBIR) > 49))
		1	Sim	
		2	Não	
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)	
		Em branco	Não responde ou não sabe	
PENSTYPE	198-205		Tipo de pensão(ões)	PENSION = 1
PENSTYP1		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime geral	
PENSTYP2		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime profissional	
PENSTYP3		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime pessoal	
PENSTYP4		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime desconhecido	
PENSTYP5		1: Sim; 0: Não	Pensão de desemprego	
PENSTYP6		1: Sim; 0: Não	Pensão de invalidez	
PENSTYP7		1: Sim; 0: Não	Pensão de sobrevivência	
PENSTYP8		1: Sim; 0: Não	Outra(s) pensão (ões) ou tipo de pensão desconhecido	
		99999999	Não aplicável (não incluído no filtro)	
EARLYRET	206		Reforma antecipada	PENSTYP1 = 1 ou PENSTYP2 = 1 ou PENSTYP3 = 1 ou PENSTYP4 = 1
		1	Sim	
		2	Não	
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)	
		Em branco	Não responde ou não sabe	
AGEPENS	207-208		Idade em que começou a receber pensão de velhice	PENSTYP1 = 1 ou PENSTYP2 = 1 ou PENSTYP3 = 1 ou PENSTYP4 = 1
			2 dígitos	
		99	Não aplicável (não incluído no filtro)	
		Em branco	Não responde ou não sabe	
REASNOT	209		Razão principal para não continuar na vida activa	WSTATOR = 3, 5 e SEEKWORK = 3 e PENSION = 1
		1	Condições financeiras favoráveis para deixar de trabalhar	
		2	Perda do emprego e/ou impossibilidade de encontrar um emprego	

⁽¹⁾ JO L 114 de 26.4.2008, p. 57.

Designação	Coluna	Código	Descrição	Filtro		
WORKLONG	210	3	Ter atingido a idade máxima para a reforma	WSTATOR = 3, 5 e SEEKWORK = 3 e PENSION = 1		
		4	Ter atingido as condições de elegibilidade para receber uma pensão			
		5	Outras razões ligadas ao emprego			
		6	Doença ou invalidez			
		7	Razões familiares ou necessidade de prestar cuidados			
		8	Outras			
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)			
		Em branco	Não responde ou não sabe			
		Pretende continuar na vida activa				
1	Sim					
2	Não					
9	Não aplicável (não incluído no filtro)					
REDUCHRS	211	Em branco	Não responde ou não sabe	(WSTATOR = 1, 2 e com idade entre 55-69 anos) ou (WSTATOR = 3, 5 e SEEKWORK = 3 e PENSION = 1)		
		Reduziu o seu horário de trabalho antes de deixar de trabalhar definitivamente				
		1	Sim, antes de começar a receber a primeira pensão de velhice			
		2	Sim, a partir do momento em que começou a receber a primeira pensão de velhice ou posteriormente			
		3	Não			
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)			
		Em branco	Não responde ou não sabe			
		STAYWORK	212		Razão principal para continuar a trabalhar	WSTATOR = 1, 2 e PENSION = 1
					1	
2	Para ter um rendimento pessoal/familiar suficiente					
3	Combinação de 1 e 2					
4	Razões não financeiras, por exemplo satisfação profissional					
9	Não aplicável (não incluído no filtro)					
Em branco	Não responde ou não sabe					
PLANSTOP	213			Planos para deixar de trabalhar	WSTATOR = 1, 2 e PENSION = 1	
				1		
		2	Num prazo entre 1 e 3 anos			
		3	Num prazo entre 3 e 5 anos			
		4	Num prazo entre 5 e 10 anos			
		5	Mais de 10 anos			
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)			
		Em branco	Não responde ou não sabe			

Designação	Coluna	Código	Descrição	Filtro
BUILDPEN	214-217		Direitos de pensão acumulados até à data	PENSION = 2, em branco ou (PENS-TYP1 a PENSTYP4 = 0)
BUILDPEN1		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice Regime geral	
BUILDPEN2		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime profissional	
BUILDPEN3		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime pessoal	
BUILDPEN4		1: Sim; 0: Não	Pensão de velhice. Regime desconhecido	
		9999	Não aplicável (não incluído no filtro)	
CONWORK	218		Espera continuar a trabalhar/procurar um emprego após ter recebido uma pensão de velhice	(WSTATOR = 1, 2 ou (WSTATOR = 3, 5 e SEEKWORK = 1, 2, 4)) e BUILDPEN ≠ 0000, 9999 e PENSION = 2, em branco
		1	Sim, por razões financeiras	
		2	Sim, por outras razões	
		3	Não, deixa de trabalhar logo que receba uma pensão de velhice	
		4	Não, deixa de trabalhar antes de receber uma pensão de velhice	
		9	Não aplicável (não incluído no filtro)	
		Em branco	Não responde ou não sabe	
	219-224		Factor de ponderação para o módulo <i>ad hoc</i> de 2012 (facultativo)	Todas as pessoas entre 50-69 anos de idade e (WSTATOR = 1, 2 ou (WSTATOR = 3, 5 e (yearpr-YEARBIR) > 49))
		0000-9999	As colunas 219-222 contêm números inteiros	
		00-99	As colunas 223-224 contêm casas decimais	